



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Vistos.

Defiro o beneplácito da gratuidade à luz da declaração prestada.

Promova o autor a emenda da inicial cumprindo o estatuído pelos incisos do artigo 760 do Código de Processo Civil, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento.

Intime-se. Decorrido o prazo assinado, voltem conclusos os autos.

Canoas, 6 de agosto de 2004.

Abio Koff Junior - Juiz de Direito

RECEBIMENTO
da data infra, recebidos os autos
Em 06 de 08 de 2004
Escrivão: _____